



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

## REQUERIMENTO Nº 27/2021

*Solicita informações a respeito do cumprimento da escala de trabalho por parte do Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Chegou ao conhecimento deste Vereador que vos subscreve informações relativas ao descumprimento da escala de trabalho por parte do Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO –, que estaria cumprindo apenas meia escala e, por isso, a Administração Pública precisa dar uma resposta satisfatória a esse suposto ato de improbidade administrativa.

Ademais, por força constitucional, o Vereador tem o dever de fiscalizar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e da boa aplicação e gestão do dinheiro público.

Posto isso, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

- 1) Qual a carga horária que obrigatoriamente o Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO - deve cumprir semanalmente?
- 2) Informar se a escala está sendo cumprida exatamente conforme a legislação vigente?
- 3) Existe algum acordo entre a Prefeitura e o servidor para liberação em algum dia da semana para que este não precise estar presente na Unidade?
- 4) O Chefe do Setor trabalha somente na Unidade Central do SISO ou possui algum outro serviço paralelo durante a semana, dentro do horário que deve ser cumprido em seu cargo?

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 5) Se sim, isso é permitido? Qual a base legal para isso ocorrer?
- 6) Se não, isso ocorreu em algum momento?
- 7) Como é feito o controle de frequência do servidor em questão? Informar se o registro ocorre por biometria ou livro de ponto.
- 8) Quem assina pelo respectivo controle de frequência? Enviar cópia do relatório de presença com horário de entrada e saída dos meses de janeiro e fevereiro até a presente data, e assinatura de quem responde pelo mesmo.
- 9) O Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO - participa de alguma Comissão que receba gratificação pela participação de órgão de deliberação coletiva?
- 10) Se sim, emitir cópia da Portaria.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 9  
de fevereiro de 2021

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 09/02/2021 - 13:57 1669/2021/fap